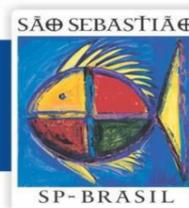




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1127 – 16 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 PROCESSO Nº 11.461/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EMEI MEIRE VASQUES
A COMISSÃO DECIDIU CLASSIFICAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DO INC. I DO § 1º ART 45 LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA
HN COMÉRCIO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA QUE APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DO CERTAME, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.643.027,36 E ABRE-SE PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
SÃO SEBASTIÃO, 15 DEZEMBRO DE 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/20 PROCESSO Nº 60.937/20 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CYNTHIA CLIQUET LUCIANO.
A COMISSÃO DECIDIU CLASSIFICAR COMO VENCEDORA DO CERTAME, NOS TERMOS DO INC. I DO § 1º ART 45 LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA QUE OFERTOU MELHOR PROPOSTA DO CERTAME NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.298.448,40. ABRE-SE PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
SÃO SEBASTIÃO, 15 DEZEMBRO DE 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/21 PROC. Nº 11.462/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRAYDES LOBO VIANNA DO REGO APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA NOS AUTOS, A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI APRESENTOU MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$2.908.744,30, PORÉM, CONSIDERANDO BENEFÍCIO DA LEI COMP. 123/06 E ALTERAÇÕES E A DECLARAÇÃO DE ME/EPP APRESENTADA PELA EMPRESA HN COMÉRCIO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ACOSTADA AOS AUTOS, ABRE-SE O PRAZO LEGAL DE DOIS DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA QUE A MESMA APRESENTE NOVA PROPOSTA. A COMISSÃO DIVULGARÁ O RESULTADO AOS LICITANTES E PUBLICARÁ O RESULTADO NO DOE, ABRE-SE PRAZO DE RECURSO TERMOS LEI FEDERAL 8.666/93.
SÃO SEBASTIÃO, 15 DEZEMBRO DE 2021.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DO PA. Nº 731/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/21
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ REIS DE JESUS SILVA
CNPJ/CPF nº: 50.320.332/0001-21 / 222.076.258-00
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior)
CNPJ/CPF nº: 34.028.316/7101-51
OBJETO: Aditivo para prorrogação de prazo de prestação de serviços públicos de correspondência com venda de produtos para a Câmara Municipal de São Sebastião (SECC/GEAV/SE-SPI contrato nº 9912324355), através da empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509/69.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) valor estimado para o período de 12 meses.
PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 07/12/2021 à 07/12/2022
VERBA: "3.3.90.39.47 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Serviços de Comunicação em Geral"
BASE LEGAL: art. 57, II, §2º, c.c art. 62, §3º, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 07/12/2021

DECRETO
Nº 8402/2021

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da instalação da Secretaria de Serviços Públicos e Garagem Municipal.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis situados neste município localizados na Rua João Teixeira Neto nº. 22 e s/n – Varadouro - São Sebastião – SP, devidamente inscritos perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134143.3222.0015.0000 e nº 3134143.3222.0083.0000, tendo como proprietário Auto Viação São Sebastião Ltda, com a finalidade da da instalação da Secretaria de Serviços Públicos e Garagem Municipal, abaixo descritos:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

“Inscrição Cadastral nº. 3134143.3222.0015.0000 - IMÓVEL UMA AREA DE TERRAS, situada no bairro Topo Varadouro, nesta cidade, com a seguinte descrição: “tem início num ponto situado na João Teixeira Leite, numa distância de 172,43as. (cento e setenta e dois metros e quarenta e três centímetros) da curva de concordância desta Rua com a Rua Emidio Orselli, na divisa com Lácia Peleas Akeran e seu marido Bernardo Akeran, e Nelson Tabacow Felmanas e sua mulher Lília Rosa Spatuzzi Felmanas, de onde segue na direção do morro do Topo, com um rumo de 68º 16' NW, numa extensão de 50,00an. (cinquenta metros), confrontando com Lácia Felmanas Akerman e seu marido Bernardo Akerman e Nelson Tabacow Felmanas e sua mulher Lília Rosa Spatuzzi Felmanas, daí deflete à direita e segue num rumo paralelo à Rua João Teixeira Leite, numa extensão de 60,00ms. (sessenta metros), confrontando paralelo à Rua confrontando com Lácia Felsenas Akerman e seu marido Bernardo Akeran Nelson Tabacow Pelpanas e sua mulher Lília Roma Spatuzzi Pelzanasi deflete à direita e segue rumo 68 16 SE, numa extensão de 50,00mm. (cinquenta metros), confrontando com Lácia Felmanns Akerman a seu cari do Bernardo Akerman e Nelson Tabacow Felmanas e sua mulher Lília Spatuzzi Polsanas, até um ponto situado na Rua João Teixeira Leitei de flete finalmente à direita segue pela Rua João Teixeira Leite, até ponto inicial desse roteiro, nuns extensão de 60,00ms. (sessenta metros), encerrando uma área total de 3.000,00ms2. (tris mil metros quadrados), área essa designada para efeito de localização como área S-B – Devidamente inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a MATRICULA nº. 28.869.

Inscrição Cadastral nº. 3134143.3222.0083.0000: Inicia-se no ponto A definido pelas coordenadas N: 7.366.123,435 me E 458.207,738 m, confrontando com Propriedade da Prefeitura Municipal de São Sebastião, Rua João Teixeira Neto s/n, 1C: 3134.143.3222.0015.0000, deste segue até o ponto E definido pelas coordenadas N: 7.366.167,020 m e E: 458.232,110 m. com azimute de 29º12'48" e distância de 49,94m; deste segue até o ponto F definido pelas coordenadas N: 7.366.168,412 me E: 458.228,280 m, com azimute de nadas N 289º58'08" e distância de 4,08m; deste segue até o ponto G definido pelas coordenadas N: 7.366.176,842 me E: 458.230,901 m. com azimute de 17º16'16" e distancia de metros 8,83m; agora confrontando com Propriedade de José Lopes de Barros, Av. Vereador Antônio Borges nº942, IC: 3134.143.3236.0203.0000: deste segue até o ponto H definido pelas coordenadas N: 7.366.154,084 m e E: 458.292,975 m. com azimute de 110 0802" e distância de 66,11m; agora confrontando com Rua João Teixeira Neto: deste segue até o ponto B definido pelas coordenadas N: 7.366.094,556 m e E: 458.259,382 m. com azimute de 209º26'12" e distância de 68,35m; agora confrontando com Propriedade de Auto Viação São Sebastião, Rua João Teixeira Neto s/n, IC: 3134.143.3222.0083.0000; deste segue até o ponto A definido pelas coordenadas N: 7.366.123,435 m e E: 458,207,738 m, com azimute de 299º12'48" c distância de 59,17m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 3.815,24 m², não possui registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.”

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO
Nº 8403/2021

“Dispõe sobre o que autoriza a Lei Complementar Municipal nº 107/2009.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor da Lei que dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município;

Considerando especialmente a autorização constante no artigo 37, parágrafo único da citada legislação; Considerando ainda que a Lei determina que o serviço de transporte coletivo deverá ter suas receitas compatíveis com o seu equilíbrio econômico-financeiro, necessárias para manutenção do sistema e que garantam os padrões de qualidade exigidos (art. 38);

Considerando a necessidade de operacionalização das linhas do sistema de transporte público nesta etapa pré-licitação do novo sistema;

Considerando a previsão de não aplicação de reajuste nas tarifas do Transporte Público para o ano de 2021;

Considerando o interesse público em proporcionar tarifas módicas aos usuários a título de incentivar o uso de transporte coletivo;

Considerando que uma vez subsidiada, a tarifa proporciona aos usuários menores preços, o que privilegia o uso do transporte coletivo e o interesse público;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado aporte financeiro a título de subsídio na tarifa de transporte público.

Art. 2º - O repasse somente ocorrerá após a verificação do quantitativo declarado pela empresa em documento fiscal com a conferência da sua adequação com as planilhas de usuários fornecidas.

Parágrafo único- A Secretaria de Segurança Urbana é a responsável pela fiscalização das planilhas apresentadas e a conferência conforme o caput.

Art. 3º - O valor do subsídio mensal poderá chegar até R\$ 920.836,85 (novecentos e vinte mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ou o que for menor, conforme apresentação das planilhas mensais e nos termos do estudo de impacto orçamentário realizado pela Prefeitura.

Parágrafo único- Na forma da Lei Orçamentária Anual 2021, Lei nº 2.765 de 2020, os repasses do subsídio correrão por dotação orçamentária própria, previstas no anexo IV de referida lei, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEGUR, despesa 10.263, Classificação Programática 06.181.0020.2.421 e Categoria Econômica 3.3.90.45 (Subvenção Econômica).

Art. 4º - O repasse terá como parâmetro o valor unitário da tarifa atual e o valor corrigido apresentado na catraca, conforme indicado em processo administrativo de conferência.

Art. 5º - O repasse terá como paradigma o indicativo e cálculo proporcional sob cada linha e não se aplicará índice de porcentagem geral ou médio, a título de se aferir o exato valor sob cada itinerário.

Art. 6º - O repasse será fornecido visando a melhoria do serviço público atualmente prestados com a renovação e ampliação da frota por parte da concessionária, considerando as reclamações dos municípios em relação às suas falhas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 8239/2021.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

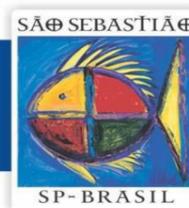
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1127 – 16 de Dezembro de 2021

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer do Setor Jurídico, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 141/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de testes e material para uso nos atendimentos de fonoaudiologia nas Unidades de Saúde do município geridas por esta Fundação.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2021

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO 1901/2017 APENSO AO 2571/2017

Requerente: **JOSÉ AUGUSTO SANTOS PIRES**

Assunto: **AUTO DE MULTA Nº 25.106**

Endereço: Estreada Rio das Pedras (Final), s/nº, Cambury, neste município.

Tendo sido improficuos os meios de **NOTIFICAR** o requerente pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE**:

Prezado Senhor,

Informamos que o recurso protocolado na data de 14/02/2017 não tem condão para cancelamento do auto de demolição. Posto isto, foi julgado improcedente o recurso, mantendo-se o Auto de Demolição nº 25.106, com o devido prosseguimento.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

José Augusto de Carvalho Mello

Secretário de Meio Ambiente

Daniel Henrique Mudat Fernandes

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo de Licitação

A Câmara Municipal de São Sebastião torna público o julgamento do Recurso Administrativo autuado no Processo Administrativo n. 978/2021, apensado ao PA n. 893/2021 – Carta Convite 04/2021, impetrado por RAG Mariano Construção e Terraplanagem ME, julgado improcedente, mantendo a decisão do julgamento exposto em ata pública da Carta Convite 04/2021 e Ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal. São Sebastião, 16 de dezembro de 2021. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião, José Reis de Jesus Silva.

DECRETO

Nº 8404/2021

“Dispõe sobre prorrogação da Intervenção e prorrogação da nomeação do Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições legais e nos termos da Lei nº 2163/2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogada a Intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - Fica mantido, como Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, o Senhor Carlos Eduardo Antunes Craveiro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de novembro de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.052/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DATA DA SESSÃO: 29/12/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00

(QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Processo Nº 14.135/2021 – Pregão Nº 81/2021-DCS

Objeto: **LOCAÇÃO DE 85 (OITENTA E CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS A4 E 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS A4, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), PEÇAS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA EPP	R\$ 712.800,00	Setecentos e doze mil e oitocentos reais
---	-------------------	--

Data: 13/12/2021

Paula Salles Rodrigues

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA EPP	R\$ 712.800,00	Setecentos e doze mil e oitocentos reais
---	-------------------	--

Data: 13/12/2021

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2021SETUR095

PROCESSO N.º 719590/2020

CONTRATADA: VACC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

OBJETO: SERVIÇO DE MONTAGEM MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE MATERIAL,

ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA E FESTIVAL DE VERÃO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO 086/2020

VALOR: R\$ 2.050.250,00 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA: 16/11/2021

ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E AFFONSO BARBOSA DA SILVA FILHO PELA

CONTRATADA.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085

www.saosebastiao.sp.gov.br